



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 02/2016

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS SOBRE EPILEPSIA A FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover orientações e treinamentos aos funcionários públicos municipais que prestam atendimento direto a população, sobre primeiros socorros a serem realizados nos portadores de epilepsia.

Parágrafo Único. O número de servidores destinados ao treinamento não deverá ser inferior a 10% (dez por cento) do quadro funcional de cada órgão ou secretaria.

Art. 2º. Os servidores a que alude o artigo 1º deverão ser aqueles que tiverem contato com maior número de pessoas.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 01 de fevereiro de 2016.

EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho
Vereador – PSC



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A epilepsia é a condição neurológica grave de maior frequência no mundo, sendo que no Brasil encontram-se mais de 3 milhões de pessoas com esse penoso problema.

Cerca de 100 mil novos casos aparecem a cada ano, constituindo portanto uma questão de saúde pública.

Destacamos que 50% (cinquenta por cento) dos casos iniciam-se na infância e adolescência, sendo que até 80% (oitenta por cento) destas pessoas podem ter uma vida normal, desde que tenham acesso a um tratamento adequado e de caráter contínuo.

No Brasil, 50% (cinquenta por cento) das pessoas com epilepsia não recebem tratamento adequado, aumentando assim a incidência de problemas físicos, psicológicos, econômicos e sociais, além do risco de morte súbita.

Com a prevenção e tratamento adequado constata-se uma significativa melhora na qualidade de vida da pessoa com esta condição neurológica, eis que os altos custos diretos e indiretos gerados pela epilepsia, podem ser reduzidos com a instauração de tratamento efetivo.

Para podermos dar melhores condições de sobrevivência à essas pessoas, tornam-se necessários o treinamento e aperfeiçoamento aos servidores públicos municipais que prestam atendimento direto à população, através de cursos, preparando-os para aplicarem os primeiros socorros às crianças, adolescentes ou adultos com epilepsia, sempre que for necessário.

Face a relevância da matéria, espera este Vereador contar com o apoio dos demais Vereadores que integram esta Casa, para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, em 01 de fevereiro de 2016.

EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho
Vereador – PSC